**Estado de Mato Grosso**
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

LEI Nº 1.731/97

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REDUÇAO DO ISS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS,** Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, de acordo com o art. 119 da Lei Orgânica do Município, até 31 de maio de 1999, a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) para 2,5% (dois e meio por cento), em benefício da empresa Refrigerantes do Noroeste S.A. - CGC-MF 03.214.780-60, inscrição estadual 13.069.860-1.

Parágrafo Unico - A redução de que trata esta Lei somente será aproveitada pela nova fábrica da empresa situada à Margem da Rodovia Mário Andreazza, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 05 . 06 . 97

**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS**
Prefeito Municipal